



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

Praça da Matriz, 08 - Telefone: (082) 641-1295 - CGC 12.224.895/0001-27

Lei nº 794/99-PMDG

De: 09 de Setembro de 1999

Dispõe sobre desapropriação de área de terra onde será construída o conjunto habitacional PONTO-CHIQUE III.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desapropriada para fim de construção de 25 casas populares no Conjunto Habitacional PONTO-CHIQUE III, uma área de terra medindo: 20.068 m² (173m de frente x 116m de fundo), pertencente ao Sr. ERIVALDO BEZERRA SANDES, RG – 66.385-SSP-AI., CPF – 384.388.364-53, nas imediações do bairro Chácara São Vicente, com as seguintes confrontações: ao Sul com a propriedade MAXIXE; ao Norte, com a estrada do povoado LAGOINHA; ao Leste, com a propriedade MAXIXE; e ao Oeste, com a estrada do povoado SALGADO.

Art. 2º - O valor da área de terra em referência será de R\$ 40.136,00 (quarenta mil cento e trinta e seis reais), segundo o Laudo de Avaliação oficial expedido pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Delmiro Gouveia, 09 de Setembro 1999

LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito

Publicada e registrada nesta data

JOSE CLENIÓ SANDES
Sec. Mun. de Administração

1941

1. The Commission on the Organization of the Executive Branch of the Government

has the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th instant.

Very truly yours,

